



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 038/2020-AGU, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ENGENHARIA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL
DA UNIÃO E EMPRESA JCN ASSESSORIA
E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

PROCESSO Nº: 00485.004771/2018-16.

A **UNIÃO**, por intermédio da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, instituída pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO**, instituída pelo Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 1º de janeiro de 2023, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília/DF, Cep. 70.610-460, inscrita no CNPJ nº **26.994.558/0068-30**, e consoante delegação de competência conferida pela Portaria Normativa SGA nº 10, de 8 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 18 de abril de 2022, neste ato representada pelo Superintendente Regional de Administração no Distrito Federal, Senhor **RODRIGO JÖRG PFEILSTICKER**, nomeado pela Portaria/AGU nº 084, de 10 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 12 de março de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JCN ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **17.380.732/0001-57**, sediada na Rua FL 05, Quadra 02, Lote 17, sala 01, Bairro Parque das Flores, Goiânia/GO, Cep: 74.595-269, Telefone: (62) 3094-7147, 3094-1579, E-mail: jcnassessoriaeservicos@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor **MÁRCIO ANDRE RODRIGUES NASCIMENTO**, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº **00485.004771/2018-16**, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do Pregão nº **017/2019-AGU**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 038/2020**, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **04/06/2023 a 03/12/2023**, ou até a conclusão de novo certame licitatório, o que ocorrer primeiro, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RODRIGO JÖRG
PFEILSTICKER:5
5023797600

Assinado de forma digital
por RODRIGO JÖRG
PFEILSTICKER:550237976
00
Dados: 2023.06.01
12:56:29 -03'00'

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Pelos serviços efetivamente executados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de **R\$ 6.548,40** (seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo estão previstas no Orçamento da União para o presente exercício e, para os exercícios subsequentes serão programadas à conta de dotação orçamentária própria para atender despesas de mesma natureza, na classificação abaixo:

UNIDADE/GESTÃO: 110161/00001

FONTE: 0100000000

PTRES: 168530

ELEMENTO DE DESPESA: 339039

NOTA DE EMPENHO: 2023NE00164 **EMISSÃO:** 12/janeiro/2023

VALOR: R\$ 1.091,40

PI: AGU0039

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, a CONTRATADA deverá apresentar Garantia Contratual no valor total de **R\$ 327,42** (trezentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total do termo contratual, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as Cláusulas e condições do contrato original, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste instrumento, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

RODRIGO
JORG
PFEILSTICKER:5
5023797600

Assinado de forma digital
por RODRIGO JORG
PFEILSTICKER:550237976
00
Dados: 2023.06.01
12:56:52 -03'00'

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

RODRIGO JORG
PFEILSTICKER:55
023797600

Assinado de forma digital
por RODRIGO JORG
PFEILSTICKER:55023797600
Dados: 2023.06.01 12:57:08
-03'00'

RODRIGO JORG PFEILSTICKER
Advocacia-Geral da União
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente

MARCIO ANDRE RODRIGUES NASCIMENTO
Data: 01/06/2023 11:36:32-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MÁRCIO ANDRE RODRIGUES NASCIMENTO
JCN Assessoria e Serviços Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. **JOSE ALCEMIR**
FARIA:69188270653
2. **DANIELA DE SOUZA CARVALHO**
CAMARA:85769070110
70110

Assinado de forma digital por JOSE
ALCEMIR FARIA:69188270653
Dados: 2023.06.01 11:46:20 -03'00'

Assinado de forma
digital por DANIELA DE
SOUZA CARVALHO
CAMARA:85769070110
Dados: 2023.06.01
14:44:35 -03'00'